

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – CARTA-CONVITE Nº 03/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ENTREGA DOS ENVELOPES**

**Data:** 27/05/2022

**Hora:** 10 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG na Av. Getúlio Vargas nº 736, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

**Data:** 27/05/2022

**Hora:** 10 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG na Av. Getúlio Vargas nº 736, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - “PROPOSTA”**

**Data:** 27/05/2022

**Hora:** 10 horas

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Mateus Leme/MG na Av. Getúlio Vargas nº 736, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, CNPJ nº 23.769.490/0001-90, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 736, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-000, através de seu Presidente, torna público que no local, data e horário acima indicado fará realizar licitação na modalidade **carta-convite nº 03/2022**, do tipo **menor preço global**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

**I - DO OBJETO**

---

---

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da Câmara Municipal de Mateus Leme, conforme especificações e quantitativo constantes do Termo de Referência.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração não Emprega Menor – pessoa jurídica;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de concordância com os termos do edital;
- Anexo V – Carta de Credenciamento;
- Anexo VI – Modelo de Recibo do Edital;
- Anexo VII – Termo de Renúncia – Habilitação;
- Anexo VIII – Termo de Renúncia – Proposta Comercial.

---

---

## II – ÓRGÃO SOLICITANTE

---

---

2.1 - Presidência da Câmara Municipal de Mateus Leme.

---

---

## III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Mateus Leme e no *site* [www.camaramateusleme.mg.gov.br](http://www.camaramateusleme.mg.gov.br).

3.2 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse e obtiverem objeto compatível com este edital.

3.3 - A participação neste certame significa a aceitação plena e irrestrita das normas constantes do presente processo licitatório. Portanto, não serão aceitas alegações ou reclamações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto e/ou termos do Edital ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.4 - Não será admitida a participação de empresas:

- que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;
- que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Mateus Leme (Poderes Executivo e Legislativo);

- com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º e III e IV do art. 87 ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

3.5 - Os interessados, na forma do item 3.2, deverão retirar o edital junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mateus Leme, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 736, Centro, Mateus Leme/MG, CEP 35.670-00, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, no horário de 09 às 16 horas ou no site [www.camaramateusleme.mg.gov.br](http://www.camaramateusleme.mg.gov.br).

3.6 - A observância das vedações constantes no item 3.4 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

---

---

#### IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

---

---

4.1 - A proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário previstos neste Edital, apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa o seguinte:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “DOCUMENTAÇÃO”	RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022
CARTA-CONVITE Nº 03/2022	CARTA-CONVITE Nº 03/2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

4.2 - Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente. Não se trata de uma exigência, apenas visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, sendo certo que o seu desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

4.3 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, nem tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame, bem como todos os documentos neles contidos.

4.5 - Cada licitante poderá se fazer representar, nos procedimentos licitatórios, por representante legal ou preposto.

4.6 - Para tanto, na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua identidade (cópias do contrato da empresa - ver item 5.2 - e da carteira de identidade) ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, acompanhado pelas cópias do contrato da empresa (ver item 5.2), carteira de identidade do(s) representante(s) legal(is) e carteira de identidade do credenciado.

---

## **V - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 27 C/C ART. 31 DA LEI 8.666/93)**

---

5.1 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa à Capacidade Jurídica, Regularidade Fiscal.

5.1.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope "1", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", os documentos elencados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Mateus Leme ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, relativos, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante.

### **5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 28 – LEI 8.666/93)**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato do registro ou autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.3 - REGULARIDADE FISCAL - (ART. 29 – LEI 8.666/93)**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

- b) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade;
- c) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Municipal e Estadual em validade, relativa à sede do licitante;
- d) Certidão de regularidade conjunta de Débitos com a Fazenda Federal, contendo os débitos relativos ao INSS;
- e) CNDT- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### **5.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES - (INC. V ART. 27 – LEI 8.666/93)**

a) Declaração do licitante, conforme ANEXO III assinada pelo representante legal da empresa, de que não atribui ao menor de dezoito anos trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e na forma do art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

#### **5.5 – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL (ANEXO IV)**

5.6 - A ausência de documento, apresentação dos documentos incompletos ou em desacordo com o previsto neste Título **INABILITARÁ A PROPONENTE.**

5.7 - Os documentos retirados da internet, que poderão ser apresentados em cópias não autenticadas, terão sua autenticidade certificada junto aos *sites* dos órgãos emissores para fins de habilitação.

5.8 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

---

---

### **VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

6.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta/Planilha - **Anexo II**, assim como, preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente preenchida, redigida, assinada pelo representante legal da empresa licitante ou seu preposto legalmente estabelecido e datada;
- b) Estar datilografada ou digitada, constando o nome da empresa, endereço e a indicação do número deste Processo Licitatório.

6.2 - Deverá conter preço unitário e total, em moeda corrente nacional, nele incluído todas as despesas com os materiais, serviços, impostos, taxas, seguros, contribuições sociais e preço

global em algarismo e por extenso. Em caso de divergência prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.3 - O prazo de validade da Proposta Comercial será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, observado o disposto no caput e Parágrafo Único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - Esgotado o prazo de validade da proposta, será consultado o proponente a respeito, considerando-se prorrogada a mesma por igual período se não houver manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.5 - O prazo de entrega do mobiliário será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de serviço e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades previstas neste instrumento, em caso de atraso da mesma.

6.6 - A proponente é inteiramente responsável pela elaboração da sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores contra possíveis erros, vícios ou informações incompletas constantes deste processo licitatório.

6.7 – Não serão aceitas propostas com valor superior a R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

---

## **VII – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

7.1 - Aberta a reunião, os representantes das licitantes serão convidados a rubricar, juntamente com os membros da Comissão, os invólucros apresentados pelas concorrentes, após o que proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm os “documentos de habilitação”, cujo conteúdo será submetido a exame e rubrica dos representantes credenciados pelas licitantes participantes do certame.

7.2 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário analisar os documentos e propostas oferecidas pelos licitantes, objetivando confirmar as informações prestadas.

7.3 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação dos licitantes.

7.4 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer às exigências deste Convite.

7.5 - Os envelopes de proposta dos licitantes inabilitados serão devolvidos lacrados, logo após a decisão definitiva da inabilitação.

7.6 - Havendo protesto por recurso a reunião será suspensa até que seja solucionada a questão. Havendo renúncia expressa dos concorrentes ao prazo recursal, proceder-se-á ao conhecimento

do conteúdo das propostas de preços das licitantes habilitadas, que também será submetido ao exame dos interessados. Após análise, a Comissão pronunciará a classificação final, indicando a vencedora do certame.

7.7 - Será considerado vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com os termos deste Edital e ofertar o menor preço global.

7.8 - A Comissão Permanente de Licitação no julgamento das propostas de preços poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

- a) Discrepância entre valores grifados em algarismo ou por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
- c) Erro de adição será retificado conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
- d) Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
- e) Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

7.9 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originalmente, deveriam figurar na proposta. O não atendimento ao estabelecido implicará na desclassificação da licitante.

7.10 - A Comissão Permanente de Licitação observará também, quando do julgamento das propostas, os seguintes procedimentos:

7.10.1 - Não considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes.

7.10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, referente ao objeto licitado, de empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados (Lei nº 8.666/93, e alterações, art. 45, § 2.º, segunda parte).

7.10.3 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou forem todas as propostas desclassificadas, poderá a Câmara Municipal fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas que levaram à inabilitação ou desclassificação.

7.11 - À Comissão Permanente de Licitação compete consignar, em ata circunstanciada, todos os fatos ocorridos e pronunciados, submetendo o procedimento e a decisão adotada à homologação da autoridade competente.

7.12 - A Câmara Municipal de Mateus Leme/MG se reserva o direito de, por despacho fundamentado, decidir:

- a) Pela revogação desta licitação, em razão de interesse público;
- b) Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida no seu curso;
- c) Homologar a licitação, sem prejuízo da redução superveniente dos serviços a serem contratados.

7.13 - Observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, admitir-se-á a interposição de recurso em qualquer fase desta licitação ou durante a execução do contrato que dela resultar, exceto se o licitante renunciar expressamente ao direito de recorrer.

7.14 - Poderá manifestar-se no curso dos trabalhos de julgamento, em nome da empresa licitante, tão somente seu dirigente, preposto ou procurador, os dois últimos credenciados através de documento entregue, no ato, à Comissão Julgadora.

---

---

## VIII - DOS RECURSOS

---

---

8.1 - Qualquer licitante, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, poderá recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referentes a sua inabilitação ou habilitação de outra licitante, bem como do resultado do julgamento da proposta comercial, exceto se o licitante renunciar expressamente ao direito de recorrer.

8.2 - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mateus Leme, sito na Av. Getúlio Vargas nº 736, a qual poderá reconsiderar sua decisão.

8.3 - O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Presidente da Câmara, devidamente informado.

8.4 - O recurso contra a habilitação ou inabilitação será recebido, com efeito suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Presidente da Câmara assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão Permanente de Licitação.

8.5 - Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará às licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação, limitados à discussão ao objeto recursal.

8.6 - No decorrer do prazo de recurso ou impugnação, será aberta vista dos autos às licitantes, independente de requerimento, na Comissão Permanente de Licitação, de onde não poderão ser retirados.

8.7 - Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las mediante requerimento escrito e pagamento do valor correspondente ao número de cópias requisitadas.

8.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar fora do prazo previsto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 (dois dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de habilitação), falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

---

---

#### **IX – DA FISCALIZAÇÃO**

---

---

9.1 - A Câmara Municipal de Mateus Leme designará, formalmente pelo Presidente, um servidor ou vereador para fiscalizar a entrega do mobiliário objeto da licitação, bem como conferir a quantidade e qualidade dos produtos, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A Câmara Municipal de Mateus Leme reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes neste ato convocatório, podendo rescindir o contrato.

---

---

#### **X – DO PAGAMENTO**

---

---

10.1 – A CONTRATADA será remunerada de acordo com o preço global constante da planilha de orçamento por ela apresentada.

10.2 – A contratada deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega do mobiliário e aguardar até 05 (cinco) dias corridos do efetivo recebimento.

10.3 – O pagamento será efetuado após aprovação pelo responsável designado pela Câmara Municipal de Mateus Leme/MG, da Nota Fiscal.

10.4 - Do pagamento serão abatidos os valores correspondentes a eventuais multas, que tenham sido impostas em decorrência da inadimplência.

10.5 - Na hipótese de o documento de cobrança emitido apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, descrito no sub-item 13.2 acima, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

---

## **XI - DAS OBRIGAÇÕES**

---

11.1 - São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE ou ainda a terceiros em decorrência da execução do objeto deste certame.

11.1.2 - Atender às solicitações contidas nas autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Mateus Leme, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos.

11.1.3 - Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da execução do objeto, excluindo os de responsabilidade da CONTRATANTE.

11.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratado.

11.3 - São obrigações da CONTRATANTE:

11.3.1 – Fornecer à CONTRATADA toda documentação necessária à execução dos serviços em tempo hábil.

11.3.2 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

---

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

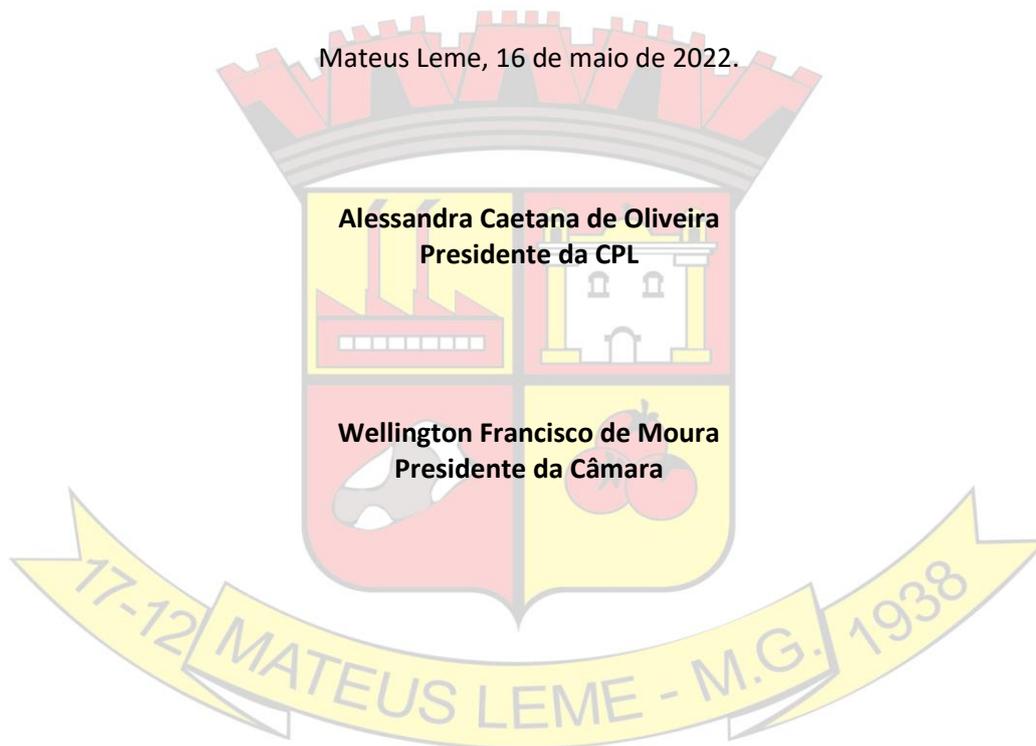
12.1 - A licitante que ensejar o retardamento do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Mateus Leme (Poderes Executivo e Legislativo), pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.2 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.002.000.01.031.0049.3005-44.90.52.00-100-3 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Gabinete dos Vereadores – Elemento: Equipamentos e Material Permanente - Sub elemento: Mobiliário em Geral.

12.3 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar esta licitação.

12.4 – O Presidente da Câmara Municipal de Mateus Leme poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Mateus Leme, 16 de maio de 2022.



**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022 – CARTA CONVITE 03/2022**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>Objeto</b>	Este Processo Licitatório Carta Convite tem como objeto a aquisição de mobiliário para os gabinetes dos vereadores e demais dependências da Câmara Municipal de Mateus Leme.
<b>Quantidade</b>	<p>Item 1 – 35 (trinta e cinco);  Item 2 – 12 (doze);  Item 3 – 3 (três);  Item 4 – 1 (um);  Item 5 – 11 (onze);  Item 6 – 3 (três);  Item 7 – 1 (uma);  Item 8 – 1 (uma);  Item 9 – 11 (onze).</p>
<b>Especificação do objeto</b>	<p><b>1 CADEIRA FIXA POLIPROPILENO</b></p> <p>Cadeira avulsa para escritório - finalidade: funcionário; tipo: fixa quatro pés; espaldar: médio; apoia-braços: sem apoio para braços; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem cadeira fixa sem braço tipo "4 pés". assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m<sup>3</sup> (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor preta, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc ou abs. medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); altura da face superior do assento: 470 mm. base: com 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos; deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso. Estrutura fixa tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 por 1,50 mm e tubo de aço treilado 27 a 12 por 2,00 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p><b>2 CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA</b></p> <p>Cadeira digitador TIPO SECRETÁRIA- finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: alto; apoia-braços: regulável; assento / encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: chapa de aço; pés: rodízios; contra assento: poliestireno; contra encosto: poliestireno;</p>

regulagem: sistema a gás; Encosto: Espaldar médio, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m<sup>3</sup> espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Possui chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno; O mecanismo é dotado de "contato permanente" que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno; Coluna em aço tubular, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em AÇO OU POLIPROPILENO, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.

**3 GAVETEIRO FIXO COM GAVETAS. DIMENSÕES: 312 X 440 X 438 (LXPXH).**

Corpo: constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt.

Fechadura com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 03 chaves dobráveis.

**4 GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 401 X 510 X 605 (LXPXH).**

Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor pta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico.

**5 MESA RETA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).**

Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em

todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Pannel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.

**6 MESA RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM**

Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno com 3,0mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC. Pannel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas faces, bordas de fita de poliestireno com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato "J" medindo 102x60mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L", com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do pannel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiras plásticas; Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180°. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó.

	<p><b>7 MESA EXECUTIVA RETANGULAR. DIMENSÕES: 1800 X 900 X 740 MM (LXPXH).</b> <b>(Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</b></p> <p>Mesa executiva em linear composta por mesa principal medindo 1800x900x740mm. Mesa principal retangular com tampo em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – Pannel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira e caixa de tomadas eletrificável. Estruturada através de 02 montante medindo 900x715mm em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.</p> <p><b>8 MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1.200 X 740 MM</b></p> <p>Tampo: confeccionado em MDP no mínimo 25mm espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, Bordas retas, com perfil de acabamento em fita poliestireno com 3mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm, Estrutura metálica: central composta por tudo de aço, circular e diâmetro de 4”, espessura de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo; Na parte inferior, tem quatro apoios em tudo de aço oblonga de 58x29mm, comprimento de 400mm. Possui um furo com diâmetro de 12mm nas extremidades, para fixar rebites de repuxo padrão 5/16”, para colocação de sapatas niveladoras; Os apoios, superiores e inferiores, têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem com no mínimo 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.</p> <p><b>9 Quadro Decorativo Pintura abstrata com tinta "acrílica", medida 80x70cm assinada por uma profissional - Estrutura da Moldura em madeira angelin, tecido da tela em algodão puro tratado com uma trama apropriada, Profissional. Não será aceito película, impressões, OU QUALQUER TIPO SIMILAR A ESTE, SOMENTE PINTURA COM A DESCRIÇÃO CORRETA DA TINTA.</b></p>
<p><b>Valor estimado (global)</b></p>	<p>R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).</p>
<p><b>Justificativa</b></p>	<p>Com o objetivo de oferecer maior conforto aos cidadãos, parlamentares e colaboradores, a aquisição dos produtos fruto desse processo se torna plausível e necessária. Com a construção dos gabinetes dos vereadores, ficou clara a necessidade de inserção de mobiliário complementar, tendo em vista o fluxo de pessoas nas dependências da Câmara, além de indicar</p>

	o déficit de mobiliário capaz de atender à demanda de parlamentares e assessores. É notório, ainda, que com os serviços prestados pelos gabinetes dos vereadores, houve um aumento significativo no trânsito de pessoas que buscam informações e apresentam suas demandas à Câmara, evidenciando a real necessidade de se ofertar mecanismos que sejam capazes de proporcionar maior comodidade e conforto aos cidadãos. Ademais, existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a aquisição do mobiliário, conforme Certidão do setor de contabilidade desta Casa.
<b>Prazo de entrega</b>	Até 60 (sessenta) dias, contados da ordem de serviço.
<b>Prazo de garantia</b>	De acordo com as normas do Código de Defesa do Consumidor.
<b>Adjudicação</b>	Global - Aceitável valor máximo de R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais).
<b>Classificação orçamentária</b>	00.002.000.01.031.0049.3005-44.90.52.00-100-3 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Gabinete dos Vereadores – Elemento: Equipamentos e Material Permanente - Sub elemento: Mobiliário em Geral.
<b>Local da Entrega</b>	Câmara Municipal de Mateus Leme – Av. Getúlio Vargas, nº 736 – Centro – Mateus Leme/MG
<b>Responsável pela fiscalização</b>	Servidor ou vereador formalmente designado pelo Presidente.
<b>Deveres do contratante</b>	Fornecer ao contratado toda documentação necessária à execução dos serviços em tempo hábil; Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.
<b>Deveres do contratado</b>	Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos à contratante ou ainda a terceiros em decorrência da execução do objeto deste certame; Atender as solicitações contidas nas autorizações expedidas pela Câmara Municipal de Mateus Leme, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos; Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da execução do objeto, excluindo os de responsabilidade da contratante;

	<p>Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento;</p> <p>Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratado.</p>
<b>Sanções por inadimplemento</b>	<p>Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87, da Lei de Licitações, isoladas ou cumulativas. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) advertência;</li><li>b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;</li><li>c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Mateus Leme, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</li><li>d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.</li></ul> <p>As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p>

Mateus Leme, 16 de maio de 2022.

**Comissão Permanente de Licitação**

**Alessandra Caetana de Oliveira**  
Presidente

**Gleison Antônio Carvalho**  
Membro

**Werley Rony Gonçalves de Freitas**  
Membro

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

(Elaborar em papel timbrado da proponente)				
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2022 – CARTA CONVITE 03/2022				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA (PREENCHIMENTO PELA PROPONENTE)				
Razão Social:				
CNPJ:				
Endereço:				
Telefone/fax:				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	35	<b>CADEIRA FIXA POLIPROPILENO</b>  Cadeira avulsa para escritório - finalidade: funcionário; tipo: fixa quatro pés; espaldar: médio; apoia-braços: sem apoio para braços; assento/encosto: assento e encosto com bordas arredondadas; estrutura: madeira compensada conformada anatomicamente; pés: 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8; contra assento: polipropileno; contra encosto: polipropileno; regulagem: sem regulagem cadeira fixa sem braço tipo "4 pés". assento e encosto com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53 kg/m <sup>3</sup> (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido com composição 100% poliéster, na cor preta, com acabamento em bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc ou abs. medidas do encosto: 400 mm (largura) x 380 (altura); medidas do assento: 440 mm (largura) x 440 mm (altura); altura da face superior do assento: 470 mm. base: com 4 patas do tipo palito em tubo de aço redondo 7/8 (sete oitavos), com espessura de 1,2 mm, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado na cor preta. Todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos; deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso. Estrutura fixa tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado de 22,23 por 1,50 mm e tubo de aço trefilado 27 a 12 por 2,00 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintada. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó, com pré tratamento antiferruginoso (fosfatado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 microns, e com propriedades de resistência a agentes químicos.		
2	12	<b>CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA</b>  Cadeira digitador TIPO SECRETÁRIA- finalidade: funcionário; tipo: giratória; espaldar: alto; apoia-braços: regulável; assento / encosto: compensado anatômico moldado a quente; estrutura: chapa de aço; pés: rodízios; contra assento: poliestireno; contra encosto: poliestireno; regulagem: sistema a gás; Encosto: Espaldar médio, com largura de 440mm e extensão vertical do encosto de 395mm. Estrutura do encosto injetado/moldada anatomicamente, em polipropileno com espessura mínima de 10 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (cloro fluo carbureto), densidade de no mínimo 50 Kg/m <sup>3</sup> espessura mínima de 40 mm Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Assento: Estrutura do assento em madeira multilaminada		

		<p>moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com mínimo de 12 mm; O estofamento em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC, densidade de no mínimo 50 Kg/m<sup>3</sup>, espessura mínima de 50mm. Largura de 470 mm e profundidade da superfície do assento de 470 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, Revestimento em tecido 100% poliéster ou couro ecológico. Possui chapa de fixação em chapa de aço com furos para fixar na estrutura do encosto. Permite a regulagem vertical do encosto em relação ao assento num curso mínimo de 63 mm, sem a necessidade do uso de botões ou manípulos, capa de proteção injetada em polipropileno; O mecanismo é dotado de “contato permanente” que permite regulagem de ângulos e altura do encosto, possui a parte traseira protegida por capa injetada em polipropileno. O ângulo de inclinação do encosto é mínimo de -8° e máximo de 25°, acionado por uma única alavanca, o sistema de articulação do encosto é comandado por meio de molas confeccionadas em aço de 5 mm de diâmetro e lâminas de aço com 1,20mm de espessura. O acionamento da regulagem de altura do assento será por meio de alavanca independente alavancas em aço com diâmetro de 8 mm e acabamento em polipropileno; Coluna em aço tubular, com diâmetro externo de 28 mm, Bucha guia do sistema giratório com regulagem com 100 mm de altura, de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás de corpo metálico em tubo de aço Ø28mm. Capa telescópica de 03 estágios, injetada em polipropileno com Ø 57 mm na parte superior e Ø 71 mm na parte inferior e altura de 317 mm. Proporciona acabamento e proteção à coluna de regulagem, sendo também um elemento estético entre a base e o mecanismo da cadeira. Possui eficiente sistema de fixação na parte superior e inferior, evitando que se desprenda durante o uso da cadeira. Base: em AÇO OU POLIPROPILENO, moldadas pelo processo de injeção com alta pressão. 05 Rodízios duplos com capas injetadas em resina de engenharia Poliamida 6, na cor preto dimensionamento Rodas com 50mm de diâmetro; Estrutura com 63mm de altura x 55mm de largura.</p>		
3	3	<p><b>GAVETEIRO FIXO COM GAVETAS. DIMENSÕES: 312 X 440 X 438 (LXPXH).</b></p> <p>Corpo: constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 03 chaves dobráveis.</p>		
4	1	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 401 X 510X 605 (LXPXH).</b></p> <p>Tampo: em MDP em chapa única com 25mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, Possui recorte na parte posterior, que propicia acabamento perfeito na montagem das peças. Base: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm Possui recorte, que propicia acabamento perfeito na união das peças. Rodízio: de</p>		

		<p>duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50mm. Possui dois eixos em aço inoxidável, sendo um na vertical e outro na horizontal, os dois da dianteira possuem trava. Laterais: em MDP chapa única com 18mm, medindo 480x525mm (PxH); Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1mm; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; paralelo ao recorte posterior, outro recorte para embutir a vareta de alumínio do mecanismo de travamento simultâneo das gavetas. Fundo: em MDP chapa única com 18mm; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, a 3mm de profundidade com recuo de 6mm do limite posterior do gaveteiro, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Gavetas: Três gavetas com frente MDP, em chapa única com 18mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces bordas de poliestireno flexível com espessura 1mm, Corpo da gaveta em chapa de aço com espessura mínima de 0,9mm, com profundidade interna mínima de 345mm e largura mínima de 335mm; As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada. As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. Sistema de travamento: simultâneo das gavetas por meio de barra de alumínio com pinos e travas reguláveis, fechadura cilíndrica com pino de aço com movimento orbital ao eixo; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, evitando que a mesma se quebre; Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico.</p>		
5	11	<p><b>MESA RETA DIMENSÕES: 800 X 600 X 740 MM (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</b></p> <p>Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Pannel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.</p>		

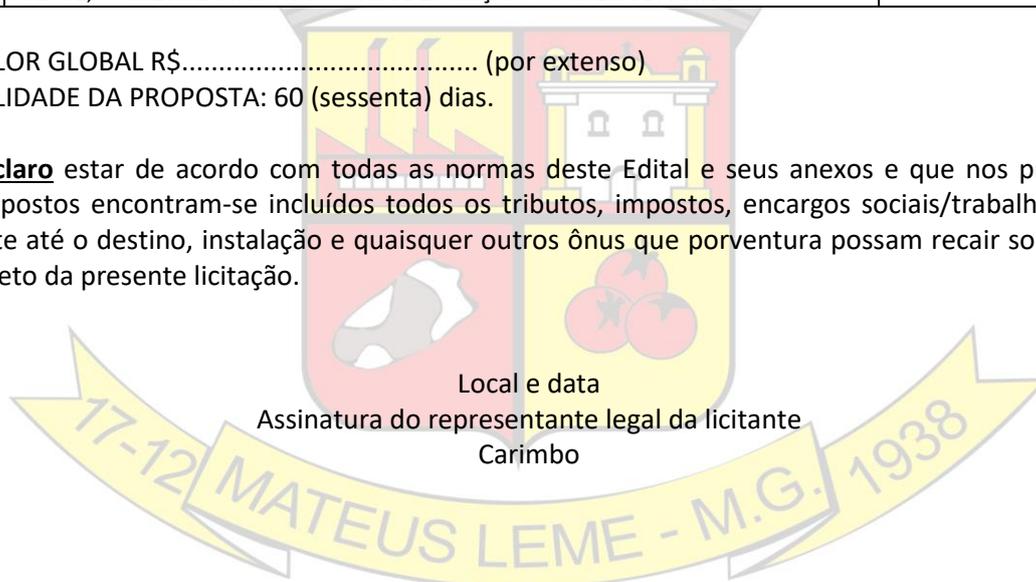
6	3	<p><b>MESA RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM</b></p> <p>Tampo: confeccionado em MDP com 25mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno com 3,0mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm. Passagem para fiação com acabamento em PVC. Painel frontais: confeccionado em MPD com 18,0mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas faces, bordas de fita de poliestireno com 1,0mm de espessura. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “J” medindo 102x60mm; com dois furos para ligação desta às estruturas laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Deverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um “L”, com medidas totais de 44x520x700 (LxPxH); A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas em tubos com Ø44mm, formando um pórtico. Coluna para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; As colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço. Entre as colunas deve haver duas alças, em chapa de aço com de 1,5mm, para fixação das grapas das tampas removíveis; Deve haver tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço de 1,25mm. Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; Base superior em #14, as extremidades das abas arredondadas, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; Na base inferior, contém um apoio em chapa de aço de 1,5m, dobrada a 180°. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semiesférico moldado em peça única, sem emendas, com suporte interno em aço para fixação da sapata niveladora. Sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro, com diâmetro mínimo de 60mm. Regulagem mínima de 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico pintura epóxi-pó.</p>		
7	1	<p><b>MESA EXECUTIVA RETANGULAR. DIMENSÕES: 1800 X 900 X 740 MM (LXPXH). (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).</b></p> <p>Mesa executiva em linear composta por mesa principal medindo 1800x900x740mm. Mesa principal retangular com tampo em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. 01 – Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. 01 calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #20 de espessura, fixada ao painel através de parafusos especiais para madeira e caixa de tomadas eletrificável. Estruturada através de 02 montante medindo 900x715mm em MDP 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm.</p>		
8	1	<p><b>MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1.200 X 740 MM</b></p>		

		Tampo: confeccionado em MDP no mínimo 25mm espessura; Revestimento em laminado melamínico nas duas faces, Bordas retas, com perfil de acabamento em fita poliestireno com 3mm de espessura, raio da borda com no mínimo 2,5mm, Estrutura metálica: central composta por tudo de aço, circular e diâmetro de 4", espessura de 1,5mm, no mínimo; Possui quatro apoios na parte superior, perpendicular a estrutura central, em tubo de aço quadrada de 30x30mm, com espessura de 1,2mm no mínimo; Na parte inferior, tem quatro apoios em tudo de aço oblonga de 58x29mm, comprimento de 400mm. Possui um furo com diâmetro de 12mm nas extremidades, para fixar rebites de repuxo padrão 5/16", para colocação de sapatas niveladoras; Os apoios, superiores e inferiores, têm em suas extremidades ponteiros plásticos em poliuretano Sapatas niveladoras em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem com no mínimo 15mm. Acabamento e montagem: A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico e pintura epóxi-pó.		
9	11	Quadro Decorativo Pintura abstrata com tinta "acrílica", medida 80x70cm assinada por uma profissional - Estrutura da Moldura em madeira angelin, tecido da tela em algodão puro tratado com uma trama apropriada, Profissional. Não será aceito película, impressões, OU QUALQUER TIPO SIMILAR A ESTE, SOMENTE PINTURA COM A DESCRIÇÃO CORRETA DA TINTA.		

VALOR GLOBAL R\$..... (por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**Declaro** estar de acordo com todas as normas deste Edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos, encargos sociais/trabalhistas, frete até o destino, instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.



Local e data

Assinatura do representante legal da licitante

Carimbo

**ANEXO III**

**CARTA CONVITE 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À

Câmara Municipal de Mateus Leme/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório 04/2022

Prezados Senhores,

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o Nº  
....., neste ato representada por seu sócio .....  
..... RG ..... CPF ....., com sede na cidade de  
....., na Rua (Av., Praça) ....., bairro .....  
CEP: ....., em atendimento ao disposto no Edital do Convite 03/2022 e no inciso V do  
art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de  
dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do representante legal da licitante

Carimbo

**ANEXO IV**

**CARTA CONVITE 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

À

Câmara Municipal de Mateus Leme/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório 04/2022

Prezados Senhores,

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o Nº  
....., neste ato representada por seu sócio .....  
..... RG ..... CPF ....., com sede na cidade de  
....., na Rua (Av., Praça) ....., bairro .....  
CEP: ....., em atendimento ao disposto no Edital do Convite 03/2022 vem perante  
Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno  
conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias para a execução da obra.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do representante legal da licitante

Carimbo

**ANEXO V**

**CARTA CONVITE 03/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Câmara Municipal de Mateus Leme/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório 04/2022

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Convite 03/2022, vem perante Vossas Senhorias credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente,

Local e data

Assinatura do representante legal da licitante

Carimbo

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.

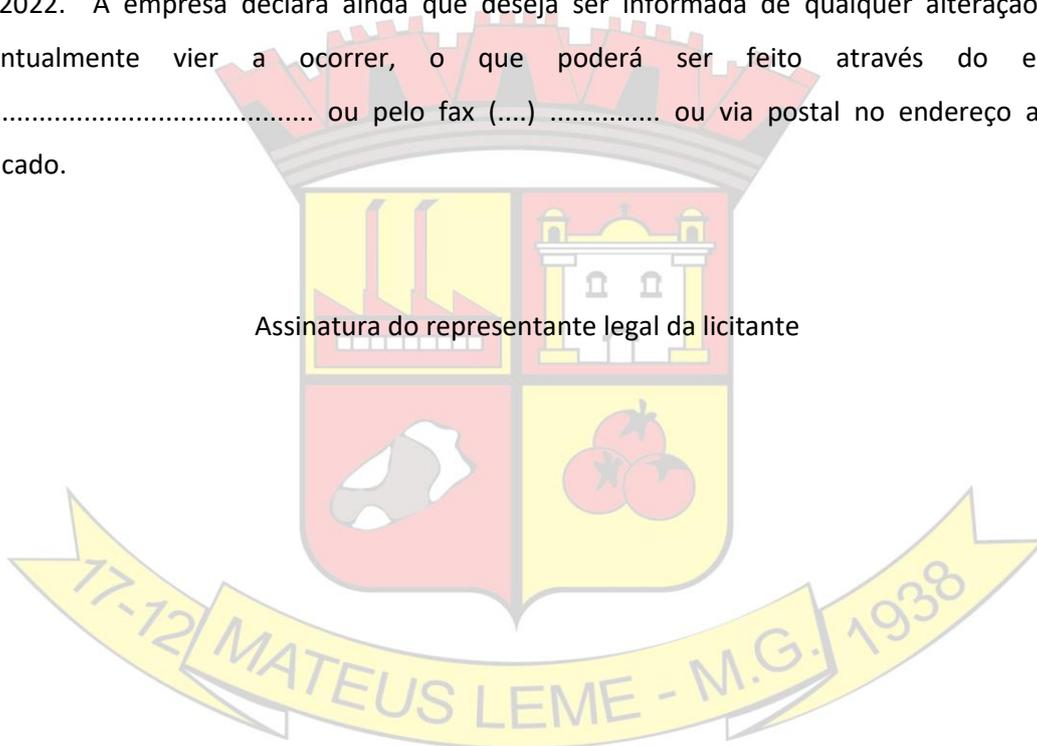
OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO VI**

**RECIBO DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO n.º 04/2022 – CONVITE n.º 03/2022**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o Nº  
....., neste ato representada por seu sócio .....  
..... RG ..... CPF ....., com sede na cidade de  
....., na Rua (Av., Praça) ....., bairro.....  
CEP: ..... declara para todos os fins de direito que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, RECEBEU da  
Câmara Municipal de Mateus Leme, o edital referente ao Processo n.º 04/2022 – Convite n.º  
03/2022. A empresa declara ainda que deseja ser informada de qualquer alteração que  
eventualmente vier a ocorrer, o que poderá ser feito através do e-mail  
..... ou pelo fax (....) ..... ou via postal no endereço acima  
indicado.

Assinatura do representante legal da licitante



ANEXO VII

CARTA CONVITE 03/2022

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Mateus Leme/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório 04/2022

Assunto: Desistência de Recurso referente à fase de habilitação do Convite 03/2022

A empresa \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento da documentação referente ao convite acima epigrafado, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura da(s) proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante - CNPJ/CPF do licitante

**Obs.: As empresas que não tiverem a intenção de recorrer das decisões proferidas pela comissão poderão imprimir e preencher o termo de renúncia.**

**ANEXO VIII**

**CARTA CONVITE 03/2022**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

À

Câmara Municipal de Mateus Leme/MG

A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: Processo Licitatório 04/2022

Assunto: Desistência de Recurso referente à fase de propostas do Convite 03/2022

A empresa \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante deste certame, por seu representante legal e/ou credenciado, declara, na forma e sob as penas da Lei 8.666/93, que não pretende recorrer do resultado do julgamento das propostas referentes ao convite acima epigrafado, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante - CNPJ/CPF do licitante

**Obs.: As empresas que não tiverem a intenção de recorrer das decisões proferidas pela comissão poderão imprimir e preencher o termo de renúncia.**